



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.204/2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.530/2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial no valor de R\$90.000,00** (noventa mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02	FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. UNIAO	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062.000	ASSIST. MEDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. 2022 – Rec. 4500 Custeio Atenção BásicaR\$90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de outubro de 2023.

GERMANO
STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=3065316000143, ou=presencial,
cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se